

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

Data: 09/09/2022

Página 1 de 27

Revisão 00

DATA DE ELABORAÇÃO

09/09/2022

DATA DE VENCIMENTO

09/09/2024

CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA

CNPJ: 01.974.371/0001-37

CNAE: 43.29-1-05

GRAU DE RISCO: 03 (TRÊS)

ATIVIDADE: Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

Nº DE EMPREGADOS: 45

MASCULINO: 43

FEMININO: 02

ENDEREÇO: RUA ARAPONGA, Nº 163, LOTEAMENTO VARANDAS TROPICAIS, QUADRA 03, LOTE 05

BAIRRO: PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO: LAURO DE FREITAS

CEP: 42.701-330

ESTADO: Bahia

TELEFONE: (71) 3379-6644

TELEFONE: (71) 3616-8000

LOCAL DA ATIVIDADE:

ACELEN REFMAT – REFINARIA DE MATARIPE

Rodovia: BA-523, KM 04 S/N, MATARIPE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA, CEP 49.170-000

Grau de Risco: 03

FISCAL/GERENTE DE CONTRATO REFMAT

NOME: Carlito Bessa Marques Neto

EMAIL/CHAVE: cneto@acelen.com

TELEFONE: (71) 3511-8128

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PGR

NOME: Jonatan Magno Souza Maia

FUNÇÃO: Técnico em Segurança do Trabalho

CREA/ SSST / MTE: 9073

ENDEREÇO: RUA ITAETE, Nº 334, LOTEAMENTO JARDIM BELO HORIZONTE, LOTE 20, QUADRA 07

BAIRRO: PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO: LAURO DE FREITAS

CEP: 42.701-360

ESTADO: BAHIA

TELEFONE: (71) 3379-6644

TELEFONE: (71) 9 9963-6319

RESPONSÁVEL

NOME

DATA

RÚBRICA

ELABORADOR

Jonatan Magno Souza Maia

09/09/2022

APROVADOR

Jader de O. Norberto / Raimundo A. Gargur

09/09/2022

SUMÁRIO

1.	CONTROLE DE REVISÕES	0
2.	OBJETIVO	0
3.	ABRAGÊNCIA	0
4.	DOCUMENTOS LEGAIS, DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES	0
5.	TERMOS E DEFINIÇÕES.....	0
6.	PRINCÍPIOS E INTEGRAÇÃO	0
7.	DIREITOS E DEVERES	0
8.	DESENVOLVIMENTO DO PGR	0
9.	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS E ATIVIDADE.....	0
10.	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DE PROTEÇÃO COLETIVA.....	0
11.	PLANO DE AÇÃO	0
12.	CRONOGRAMA DE AÇÕES PGR - 2022/2023.....	0
13.	PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS	0
14.	PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS	0
15.	ANTECIPAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS	0
16.	IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE DE RISCOS OCUPACIONAIS	0
17.	MONITORAMENTO PERIÓDICO DE AGENTES AMBIENTAIS	0
18.	DIVULGAÇÃO DO PGR E DOS SEUS DADOS.....	0
19.	REGISTROS E MANUTENÇÃO DOS DADOS OCUPACIONAIS	0
20.	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.....	0
21.	ENCERRAMENTO	0

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

Data: 09/09/2022

Página 4 de 27

Revisão 00

2. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais, compreendendo a identificação de perigos e a avaliação e controle de riscos, a análise de acidentes e a preparação para emergências e as medidas de prevenção, a fim de eliminar ou reduzir os riscos nos ambientes de trabalho, de forma a preservar a saúde e a integridade dos trabalhadores.

3. ABRAGÊNCIA

Aplica-se a todas as áreas e às atividades da empresa RAZÃO SOCIAL: RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA.

Atividades e operações desde a etapa de concepção e planejamento, durante todo o seu andamento e até o seu encerramento.

4. DOCUMENTOS LEGAIS, DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

Portaria 3214/78 e suas Normas Regulamentadoras.

Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09 de março de 2020.

5. TERMOS e DEFINIÇÕES

Definições

Agente biológico: Microrganismos, parasitas ou materiais originados de organismos que, em função de sua natureza e do tipo de exposição, são capazes de acarretar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: bactéria *Bacillus anthracis*, vírus linfotrópico da célula T humana, príon agente de doença de *Creutzfeldt-Jakob*, fungo *Coccidioides immitis*.

Agente físico: Qualquer forma de energia que, em função de sua natureza, intensidade e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes.

Observação: Critérios sobre iluminação, conforto térmico e conforto acústico da NR-17 não constituem agente físico para fins da NR-09.

Agente químico: Substância química, por si só ou em misturas, quer seja em seu estado natural, quer seja produzida, utilizada ou gerada no processo de trabalho, que em função de sua natureza, concentração e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: fumos de cádmio, poeira mineral contendo sílica cristalina, vapores de tolueno, névoas de ácido sulfúrico.

Canteiro de obra: área de trabalho fixa e temporária, onde se desenvolvem operações de apoio e execução à construção, demolição ou reforma de uma obra.

Empregado: a pessoa física que presta serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.

Empregador: a empresa individual ou coletiva que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços. Equiparam-se ao empregador as organizações, os profissionais liberais, as instituições de beneficência, as associações recreativas ou outras instituições sem fins lucrativos, que admitam trabalhadores como empregados.

Estabelecimento: local privado ou público, edificado ou não, móvel ou imóvel, próprio ou de terceiros, onde a empresa ou a organização exerce suas atividades em caráter temporário ou permanente.

Evento perigoso: Ocorrência ou acontecimento com o potencial de causar lesões ou agravos à saúde.

Frente de trabalho: área de trabalho móvel e temporária.

Local de trabalho: área onde são executados os trabalhos.

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

Data: 09/09/2022

Página 5 de 27

Revisão 00

Obra: todo e qualquer serviço de engenharia de construção, montagem, instalação, manutenção ou reforma.

Ordem de serviço de segurança e saúde no trabalho: instruções por escrito quanto às precauções para evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais. A ordem de serviço pode estar contemplada em procedimentos de trabalho e outras instruções de SST.

Organização: pessoa ou grupo de pessoas com suas próprias funções com responsabilidades, autoridades e relações para alcançar seus objetivos. Inclui, mas não é limitado a empregador, a tomador de serviços, a empresa, a empreendedor individual, produtor rural, companhia, corporação, firma, autoridade, parceria, organização de caridade ou instituição, ou parte ou combinação desses, seja incorporada ou não, pública ou privada.

Perigo ou fator de risco ocupacional/ Perigo ou fonte de risco ocupacional: Fonte com o potencial de causar lesões ou agravos à saúde. Elemento que isoladamente ou em combinação com outros tem o potencial intrínseco de dar origem a lesões ou agravos à saúde.

Prevenção: o conjunto das disposições ou medidas tomadas ou previstas em todas as fases da atividade da organização, visando evitar, eliminar, minimizar ou controlar os riscos ocupacionais.

Responsável técnico pela capacitação: profissional legalmente habilitado ou trabalhador qualificado, conforme disposto em NR específica, responsável pela elaboração das capacitações e treinamentos.

Risco ocupacional: Combinação da probabilidade de ocorrer lesão ou agravo à saúde causados por um evento perigoso, exposição a agente nocivo ou exigência da atividade de trabalho e da severidade dessa lesão ou agravo à saúde.

Setor de serviço: a menor unidade administrativa ou operacional compreendida no mesmo estabelecimento.

Trabalhador: pessoa física inserida em uma relação de trabalho, inclusive de natureza administrativa, como os empregados e outros sem vínculo de emprego.

GHE – Grupo Homogêneo de Exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Podendo-se utilizar outras siglas como GHER, GESR – Grupo Homogêneo de Exposição ao Risco ou Grupo de Exposição Similar ao Risco.

Essa definição é de suma importância no subsídio aos trabalhos de Higiene Ocupacional (na realização das avaliações pessoais), pois, nas fases de reconhecimento e avaliação são exigidos critérios técnicos que mais se aproximem da realidade, minimizando as “incertezas” nos resultados das avaliações ambientais e, conseqüentemente, melhor desempenho no julgamento de “Grau de Risco”.

Cada grupo definido deverá ser analisado quanto às atribuições realizadas, locais de trabalho, agentes agressivos existentes, bem como a condição de exposição aos riscos ocupacionais, classificando-os de acordo com a frequência de exposição (% do tempo exposto ao agente);

OBS: Algumas características importantes que deverão ser consideradas na definição dos GHE:

- Tempo de exposição;
- Local de Trabalho (áreas e setores);
- Período de trabalho (Ex: turno das 07:00 às 19:00);
- Cargos e funções ocupadas;
- Tarefas e atividades executadas;
- Agentes agressivos;
- Frequência do Trabalho: repetitivo (rotinas) e não repetitivo (situações esporádicas);

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

Data: 09/09/2022

Página 6 de 27

Revisão 00

Siglas

ABHO - Associação Brasileira de Higiene Ocupacional

ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists

AEP - Avaliação Ergonômica Preliminar

AET - Análise Ergonômica do Trabalho

AIHA - American Industrial Hygienists Association

APR-HO - Análise Preliminar de Riscos para Higiene Ocupacional

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional

CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

DDSMS - Diálogo Diário de Segurança, Meio Ambiente e Saúde

EPI – Equipamento de Proteção Individual

FUNDACENTRO – Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Medicina e Segurança do Trabalho

HO – Higiene Ocupacional

IOHA - International Occupational Hygienists Association

LEO – Limite de Exposição Ocupacional

NIOSH - National Institute for Occupational Safety and Health

OIT – Organização Internacional do Trabalho

OMS – Organização Mundial de Saúde

PCA - Programa de Conservação Auditiva

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

PPEOB - Programa de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno, conforme Anexo 13-A da NR-15.

PPR - Programa de Proteção Respiratória, conforme Instrução Normativa no.1 da DSST, de 11.04.1994.

NR-09 Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos

SMS - Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

GHER – Grupo Homogêneo de Exposição ao Risco.

6. PRINCÍPIOS E INTEGRAÇÃO

O PGR é considerado como parte integrante do conjunto das iniciativas da Contratada no campo da preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, através da integração como:

PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional

PPEOB – Programa de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno

PCA – Programa de Conservação Auditiva

PPR – Programa de Proteção Respiratória

PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho.

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

Data: 09/09/2022

Página 7 de 27

Revisão 00

7. DIREITOS E DEVERES

Cabe ao empregador:

- a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- b) informar aos trabalhadores:
 - I. os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho;
 - II. as medidas de prevenção adotadas pela empresa para eliminar ou reduzir tais riscos;
 - III. os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos; e
 - IV. os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.
- c) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;
- d) permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- e) determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas;
- f) disponibilizar à Inspeção do Trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho; e
- g) implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
 - I. eliminação dos fatores de risco;
 - II. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva;
 - III. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e
 - IV. adoção de medidas de proteção individual.

Cabe ao trabalhador:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- b) submeter-se aos exames médicos previstos nas NR;
- c) colaborar com a organização na aplicação das NR; e
- d) usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto nas alíneas do subitem anterior.

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

Data: 09/09/2022

Página 8 de 27

Revisão 00

O trabalhador poderá interromper suas atividades quando constatar uma situação de trabalho onde, a seu ver, envolva um risco grave e iminente para a sua vida e saúde, informando imediatamente ao seu superior hierárquico.

Comprovada pelo empregador a situação de grave e iminente risco, não poderá ser exigida a volta dos trabalhadores à atividade enquanto não sejam tomadas as medidas corretivas.

Todo trabalhador, ao ser admitido ou quando mudar de função que implique em alteração de risco, deve receber informações sobre:

- a) os riscos ocupacionais que existam ou possam originar-se nos locais de trabalho;
- b) os meios para prevenir e controlar tais riscos;
- c) as medidas adotadas pela organização;
- d) os procedimentos a serem adotados em situação de emergência; e
- e) os procedimentos a serem adotados, em conformidade com a NR 01.

As informações podem ser transmitidas:

- a) durante os treinamentos; e
- b) por meio de diálogos de segurança, documento físico ou eletrônico.

8. DESENVOLVIMENTO DO PGR

Gerenciamento de Riscos

A organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.

O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.

A critério da organização, o PGR pode ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade.

O PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas nesta NR e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.

O PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.

A organização deve:

- a) evitar os riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho;
- b) identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- c) avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco;
- d) classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção;
- e) implementar medidas de prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade estabelecida na alínea "g" do subitem 1.4.1 NR 01; e
- f) acompanhar o controle dos riscos ocupacionais.

A organização deve considerar as condições de trabalho, nos termos da NR-17.

A organização deve adotar mecanismos para:

- a) consultar os trabalhadores quanto à percepção de riscos ocupacionais, podendo para este fim ser adotadas as manifestações da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, quando houver; e
- b) comunicar aos trabalhadores sobre os riscos consolidados no inventário de riscos e as medidas de prevenção do plano de ação do PGR.

A organização deve adotar as medidas necessárias para melhorar o desempenho em SST.

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

Data: 09/09/2022

Página 9 de 27

Revisão 00

Processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais

O processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais deve considerar o disposto nas Normas Regulamentadoras e demais exigências legais de segurança e saúde no trabalho.

Levantamento preliminar de perigos

O levantamento preliminar de perigos deve ser realizado:

- a) antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações;
- b) para as atividades existentes; e
- c) nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho.

Quando na fase de levantamento preliminar de perigos o risco não puder ser evitado, a organização deve implementar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais, conforme disposto nos subitens seguintes.

A critério da organização, a etapa de levantamento preliminar de perigos pode estar contemplada na etapa de identificação de perigos.

Identificação de perigos

A etapa de identificação de perigos deve incluir:

- a) descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- b) identificação das fontes ou circunstâncias; e
- c) indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.

A identificação dos perigos deve abordar os perigos externos previsíveis relacionados ao trabalho que possam afetar a saúde e segurança no trabalho.

Avaliação de riscos ocupacionais

A organização deve avaliar os riscos ocupacionais relativos aos perigos identificados em seu (s) estabelecimento (s), de forma a manter informações para adoção de medidas de prevenção.

Para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência.

A organização deve selecionar as ferramentas e técnicas de avaliação de riscos que sejam adequadas ao risco ou circunstância em avaliação.

Aplicação de avaliação de riscos – Matriz de Riscos

No processo de gestão de riscos existe um grande esforço, que é o reconhecimento estruturado dos perigos existentes na organização, sua devida análise e a consequente gestão das ações a sua prevenção e controle.

A matriz de riscos é parte fundamental para caracterização e atuação na redução e/ou neutralização dos agentes agressivos encontrados nas áreas onde atuam os empregados.

RISCO: Combinação de probabilidade de ocorrência de um evento perigoso ou exposição com a gravidade da lesão ou doença que pode ser causada pelo evento ou exposição.

Para categorização dos riscos e medidas de controles, aplicou-se as seguintes referências: PP-1PBR-00438 Gerir Higiene Ocupacional - Guia Técnico de Higiene Ocupacional, PP-1PBR-00150 - Anexo C – Determinação das Classes de anomalias de SMS – PE-1PBR-00191 - Avaliação e Gerenciamento dos Riscos Ergonômicos e Fatores Humanos.

Os quadros a seguir trazem as escalas de probabilidade e impacto, respectivamente:

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

Data: 09/09/2022

Página 10 de 27

Revisão 00

Probabilidade

A gradação da probabilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta:

- a) os requisitos estabelecidos em Normas Regulamentadoras;
 - b) as medidas de prevenção implementadas;
 - c) as exigências da atividade de trabalho; e
- d) comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na NR-09.

Probabilidade	Descrição da probabilidade da ocorrência	Peso
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá ocorrer, mas nada nas <u>circunstâncias</u> indica essa possibilidade. Não existe relato de ocorrência na organização, podendo considerar que o evento não ocorrerá ou é altamente improvável que irá ocorrer nos próximos 20 anos.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou <u>casual o evento</u> poderá ocorrer , pois as <u>circunstâncias</u> pouco indicam essa possibilidade. Mas é possível que ocorra durante a vida útil da organização ou seja existe um relato de ocorrência.	2
Média	Possível. De alguma forma o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade ou evento já ocorreu mais de uma vez durante a vida da organização ou poderá acontecer entre 5 a 10 anos.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade ou evento já ocorreu mais de duas vezes durante a vida da organização ou é provável que volte a ocorrer em até 5 anos.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca o evento ocorrerá, pois, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade ou o evento ocorreu nos últimos 12 meses ou é provável que possa acontecer em até 1 ano.	10

Impacto (Severidade)

A gradação da severidade das lesões ou agravos à saúde deve levar **em conta a magnitude da consequência e o número de trabalhadores possivelmente afetados.**

A magnitude deve considerar as consequências de ocorrência de acidentes ampliados.

Nota: Classes de acidentes - Referência **Anexo C** - PP-1 PBR-00150.

Impacto	Descrição do Impacto nos Objetivos (caso o evento ocorra)	Peso
Muito Baixa	Acidente: Acidente sem e com lesão - Classes 0 e 1.	1
	Químico / Físico: O agente ou as condições de trabalho não representam risco potencial de danos à saúde nas condições usuais industriais, descritas em literatura, ou pode representar apenas um aspecto de desconforto e não de risco.	
	Biológico: Microrganismos não nocivos à saúde humana.	
	Ergonômico Saúde e Segurança Ocupacional: Existe uma exigência ergonômica que atua nos limites naturais humanos. Não são esperados desconfortos, dor, fadiga e acidentes devido circunstâncias do processo e/ou mecanismos de regulação e/ou controle suficientes.	

	Ergonômico Eficiência Produtiva e Processos: Existe uma exigência ergonômica potencialmente causadora de perda de eficiência, mas que devido às circunstâncias do processo apresentam mecanismos de regulação e/ou controle suficientes, não sendo esperadas perdas de qualidade ou produtividade. Atrasos, perdas e retrabalho são desprezíveis.	
Baixa	Acidente: Acidente com lesão Classe 2.	2
	Químico / Físico: Agentes sob suspeita de ser carcinogênico, mutagênico ou teratogênico, mas os dados existentes são insuficientes para classificar. (Grupo A4 da ACGIH).	
	Potencial de danos, agudos e crônicos (agentes físicos): Lesão ou doença leve, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais ou sem efeitos adversos conhecidos.	
	Potencial de danos locais por contato com olhos e pele (Agentes químicos): Agente classificado como irritante leve para a pele, olhos e mucosas. TLVs (ACGIH) Contaminantes atmosféricos Gás / vapor ou Particulado: > 500 ppm / ≥ 10 mg/m ³	
	Biológico: Microrganismos caracterizados como classe de risco 1 segundo Anexo 1 da NR32: "baixo risco individual para o trabalhador e para a coletividade, com baixa probabilidade de causar doença ao ser humano."	
	Ergonômico Saúde e Segurança Ocupacional: Existe uma exigência ergonômica potencialmente causadora de dor, desconfortos, fadiga e acidente (classe 1), mas que apresentam mecanismos de regulação e/ou controle suficientes que reduzem a probabilidade de ocorrência de danos.	
	Ergonômico Eficiência Produtiva e Processos: Existe uma exigência ergonômica potencialmente causadora de perda de eficiência e que devido às circunstâncias do processo apresentam mecanismos de regulação e/ou controle insuficientes para reduzir probabilidade de perda na qualidade ou produtividade, podendo acarretar pequenos atrasos/paradas e retrabalho.	
Média	Acidente: Acidente com Lesão Classe 3.	5
	Químico / Físico: Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado para animais. (Grupo A3 da ACGIH).	
	Potencial de danos, agudos e crônicos (agentes físicos): Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.	
	Potencial de danos locais por contato com olhos e pele (Agentes químicos): Agente classificado como irritante para mucosas, olhos, pele e sistema respiratório superior. TLVs (ACGIH) Contaminantes atmosféricos Gás / vapor ou Particulado: 101 a 500 ppm / > 1 e <10 mg/m ³ .	
	Biológico: Microrganismos caracterizados como classe de risco 2 segundo Anexo 1 da NR32: "risco individual moderado para o trabalhador e com baixa probabilidade de disseminação para a coletividade. Podem causar doenças ao ser humano, para as quais existem meios eficazes de profilaxia ou tratamento." Ex: Vírus da HEPATITE A, B e C, Vírus Herpes Simplex 1 e 2, Neisseria meningitidis.	
	Ergonômico Saúde e Segurança Ocupacional: Existe uma exigência ergonômica potencialmente causadora de transtornos, desconforto, fadiga, doenças, acidente não incapacitante (acidente classe 2) e que apresentam mecanismos de regulação e/ou controle insuficientes para reduzir a probabilidade de ocorrência de danos.	
	Ergonômico Eficiência Produtiva e Processos: Existe uma exigência ergonômica potencialmente causadora de perda de eficiência e que devido às circunstâncias do processo apresentam mecanismos de regulação e/ou controle insuficientes para reduzir probabilidade de perda na qualidade ou produtividade, podendo acarretar atrasos/paradas e retrabalho moderados.	
Alta	Acidente: Acidente com Lesão Classe 4.	8
	Químico / Físico: Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico suspeito para seres humanos. (Grupo A2 da ACGIH).	
	Potencial de danos, agudos e crônicos (agentes físicos): Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional. Potencial de danos locais por contato com olhos e pele (Agentes químicos): Agente altamente irritante ou corrosivo para mucosas, pele, sistema respiratório e digestivo, resultando em lesões irreversíveis limitantes da capacidade funcional.	

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

Data: 09/09/2022

Página 12 de 27

Revisão 00

	<p>TLVs (ACGIH) Contaminantes atmosféricos Gás/vapor ou Particulado: 11 a 100 ppm / 0,1 e \leq 1 mg/m³.</p> <p>Biológico: Microrganismos caracterizados como classe de risco 3 segundo Anexo 1 da NR32. : "risco individual elevado para o trabalhador e com probabilidade de disseminação para a coletividade. Podem causar doenças e infecções graves ao ser humano, para as quais nem sempre existem meios eficazes de profilaxia ou tratamento ". Ex: Vírus HIV, Mycobacterium Tuberculosis.</p> <p>Ergonômico Saúde e Segurança Ocupacional: Existe uma exigência ergonômica potencialmente causadora de doença e/ou acidente com lesão (acidente classe 3) e que apresentam mecanismos de regulação e/ou controle insuficientes para reduzir a probabilidade de ocorrência de danos.</p> <p>Ergonômico Eficiência Produtiva e Processos: Existe uma exigência ergonômica potencialmente causadora de perda de eficiência e que devido às circunstâncias do processo apresentam mecanismos de regulação e/ou controle insuficientes para reduzir probabilidade de perda na qualidade ou produtividade, podendo acarretar atrasos/paradas e retrabalho elevados.</p>	
	<p>Acidente: Acidente com lesão Classe 5.</p> <p>Químico / Físico: Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado para seres humanos. (Grupo A1 da ACGIH).</p> <p>Potencial de danos, agudos e crônicos (agentes físicos): Lesão ou doença incapacitante ou fatal.</p> <p>Potencial de danos locais por contato com olhos e pele (Agentes químicos): Agente com efeito cáustico ou corrosivo severo sobre a pele, mucosa e olhos (ameaça causar perda da visão), podendo resultar em morte ou lesões incapacitantes.</p> <p>TLVs (ACGIH) Contaminantes atmosféricos Gás / vapor ou Particulado: \leq 10 ppm / \leq 0,1 mg/m³.</p> <p>Biológico: Microrganismos caracterizados como classe de risco 4 segundo Anexo 1 da NR32: "risco individual elevado para o trabalhador e com probabilidade elevada de disseminação para a coletividade. Apresenta grande poder de transmissibilidade de um indivíduo a outro. Podem causar doenças graves ao ser humano, para as quais não existem meios eficazes de profilaxia ou tratamento".</p> <p>Ergonômico Saúde e Segurança Ocupacional: Existe uma exigência ergonômica potencialmente causadora de doença e/ou acidente com lesão grave e/ou incapacitante (acidentes classes 4 e 5) e que não apresentam mecanismos de regulação e/ou controle para reduzir a probabilidade de ocorrência de danos.</p> <p>Ergonômico Eficiência Produtiva e Processos: Existe uma exigência ergonômica potencialmente causadora de perda de eficiência, e que devido às circunstâncias do processo não apresentam mecanismos de regulação e/ou controle para evitar a perda significativa de qualidade ou produtividade podendo acarretar inviabilidade do processo.</p>	10
	Muito Alta	

PROBABILIDADE x IMPACTO (SEVERIDADE)

A multiplicação entre os valores de probabilidade e impacto define o nível do risco inerente, ou seja, o nível do risco sem considerar quaisquer controles que reduzem ou podem reduzir a probabilidade da sua ocorrência ou do seu impacto.

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

Data: 09/09/2022

Página 13 de 27

Revisão 00

SEVERIDADE	Muito Alto 10	10 RM	20 RM	50 RA	80 RE	100 RE
	Alto 8	8 RB	16 RM	40 RA	64 RA	80 RE
	Médio 5	5 RB	10 RM	25 RM	40 RA	50 RA
	Baixo 2	2 RB	4 RB	10 RM	16 RM	20 RM
	Muito Baixo 1	1 RB	2 RB	5 RB	8 RB	10 RM
		Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 5	Alta 8	Muito Alta 10
PROBABILIDADE						

Classificação do Risco Inerente	Peso
Risco Baixo – RB (Trivial)	0-9
Risco Médio – RM (Moderado)	10-39
Risco Alto – RA (Importante)	40-79
Risco Extremo – RE (Intolerável)	80-100

Priorização dos Riscos

Devem ser considerados os valores dos níveis de riscos calculados na etapa anterior para identificar quais riscos serão priorizados para tratamento. A faixa de classificação do risco deve ser considerada para a definição da atitude da organização em relação à priorização para tratamento. O quadro a seguir mostra, por classificação, quais ações devem ser adotadas em relação ao risco.

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

Data: 09/09/2022

Página 14 de 27

Revisão 00

Para os riscos classificados como **Médio, Alto e Risco Extremo** devem ser tratados no plano de ação, programar avaliações ambientais quantitativamente, **AEP** - Avaliação Ergonômica Preliminar e **AET** - Análise Ergonômica do Trabalho.

Classificação	Ação Necessária
Risco Baixo	Nenhuma ação técnica e/ou monitoramento são requeridos. Observação: Para os contratos que estão iniciando é necessário realizar avaliação ambiental de todos os agentes ambientais. Quando aplicável os agentes ambientais já avaliados e os resultados encontrados < do que os níveis de ação deverão ser monitorados (Bianual)
Risco Médio	Não há necessidade de medidas adicionais. O monitoramento é necessário para assegurar que os controles sejam mantidos. Quando aplicável os agentes ambientais já avaliados e os resultados encontrados > do que nível de ação e < que o limite de tolerância deverão ser monitorados (Anual)
Risco Alto	Medidas adicionais devem ser avaliadas com o objetivo de obter-se uma redução dos riscos e implementadas aquelas consideradas praticáveis. Quando aplicável os agentes ambientais já avaliados e os resultados encontrados > que o limite de tolerância deverão ser monitorados (Anual)
Risco Extremo	Os controles existentes são insuficientes. Métodos alternativos devem ser tomados, antes da execução da tarefa, para reduzir a probabilidade de ocorrência ou a severidade das consequências, de forma a trazer os riscos para regiões de menor magnitude de riscos. Quando aplicável os agentes ambientais já avaliados e os resultados encontrados > = IPVS Imediatamente perigoso a vida e saúde.

Metodologia utilizada para antecipação dos riscos/inventários de riscos

Foram realizadas avaliações qualitativas, sendo estas através de inspeção no local de trabalho. Analisados todos os registros existentes, observados o(s) ciclo(s) e posto(s) de trabalho, entrevistado(s) empregado(s) e supervisões envolvido(s) na(s) atividade(s)/operações, com a colaboração de membros da CIPA ou designados representando os empregados no desenvolvimento e implementação do PGR da Unidade/Estabelecimento.

ESTABELECIDO DOS GRUPOS HOMOGÊNEOS DE EXPOSIÇÃO – GHE

São os grupos de trabalhadores que experimentam uma exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante.

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

Data: 09/09/2022

Página 15 de 27

Revisão 00

GHE	UNIDADE, SETOR OU ATIVIDADE	FUNÇÕES
01	Area Administrativa	Administrativo Assistente Administrativo Auxiliar Administrativo
02	Operacional I	Motorista de Caminhão
03	Operacional II	Coordenador de Obra Diretor Diretor (a) Operacional Gerente Operacional Engenheiro Técnico em Segurança do Trabalho
04	Operacional III	Encarregado de Refratário Pedreiro Refratarista Líder Pedreiro Refratarista Encarregado de Isolamento Aplicador/Refratarista Operador Isolador Ajudante Funileiro Funileiro Montador Funileiro Traçador

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

Data: 09/09/2022

Página 16 de 27

Revisão 00

Funções / Cargos	Descrição das Atividades	Nº de empregados previstos
Administrativo	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, suprimentos, apoio a obras externas e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; controlam orçamento, fazem medição, controlam cartão ponto, auxiliam o setor de qualidade, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.	01
Assistente Administrativo	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, suprimentos, apoio a obras externas e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; controlam orçamento, fazem medição, controlam cartão ponto, auxiliam o setor de qualidade, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.	01
Auxiliar Administrativo	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, suprimentos, apoio a obras externas e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; controlam orçamento, fazem medição, controlam cartão ponto, auxiliam o setor de qualidade, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.	01
Coordenador de Obra	Planeja, organiza e controla às atividades nos contratos, lideram equipes de trabalho e recursos para a execução de obras de construção civil e prestação de serviços, de acordo com custo, qualidade, segurança e prazo estabelecidos.	01
Diretor	O Diretor, no mais alto nível da empresa, assegura cumprimento da missão na empresa; estabelece estratégias operacionais; determina política de recursos humanos; coordena diretoria e supervisiona negócios da empresa. Negocia transferência de tecnologia; representa e preserva a imagem da empresa; comunica-se por meio de reuniões com os demais diretores, coordenadores e gerentes e participam de negociações.	01
Diretor (a) Operacional	Define junto ao Diretor as estratégias operacionais e supervisiona negócios da empresa. Representa e preserva a imagem da empresa; comunica-se por meio de reuniões com os demais diretores, coordenadores e gerentes e participam de negociações. Controla contratos em vigor e estuda possibilidade de novos contratos, considerando com custo, qualidade, segurança e prazo.	01

Gerente Operacional	Planeja, organiza e controla atividades, contratos, equipes de trabalho e recursos para a execução de obras de construção civil e engenharia, de acordo com custo, qualidade, segurança e prazo estabelecidos.	01
Engenheiro	<p>Estabelecer planos e programas a serem desenvolvidos pelos setores de operações e de segurança;</p> <p>Redigir comunicados, normas e procedimentos, negociar condições e prioridades de projetos e representar a empresa publicamente;</p> <p>Desenvolver sistema de gestão de QSSMA, negociando a aplicabilidade da política e a aplicação das Normas Regulamentadoras;</p> <p>Divulgar e gerenciar a política de QSSMA na empresa, administrando dificuldades de implantação, coordenando e acompanhando equipes multidisciplinares para avaliação estabelecendo programas, projetos e procedimentos de melhoria, elaborando e acompanhando programas preventivos e corretivos;</p> <p>Desenvolver programas, projetos e procedimentos de melhoria e implantar procedimentos técnicos. Emitir e acompanhar ordem de serviço e promover ação conjunta com a área de saúde;</p> <p>Coordenar e orientar os técnicos de segurança;</p> <p>Participar das auditorias internas e das realizadas pelos clientes;</p> <p>Planejar as atividades e serviços solicitados pelos clientes;</p> <p>Estudar e realizar estimativas de preços para serviços a serem executados;</p> <p>Manter um relacionamento adequado com o cliente no que se refere à execução e comercialização de seus serviços;</p> <p>Gerenciar o planejamento das atividades desenvolvidas, viabilizando a otimização dos equipamentos e recursos, buscando redução de pessoal nas áreas operacionais, priorizando a segurança pessoal do colaborador;</p> <p>Garantir que os funcionários estejam devidamente treinados para a realização das tarefas específicas de cada trabalho;</p> <p>Elaborar e fazer cumprir o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;</p> <p>Tomar decisões para o cumprimento do plano de ação das não conformidades detectadas;</p> <p>Selecionar e admitir colaboradores que atendam às exigências do cliente e requisitos da empresa;</p> <p>Assegurar que todos estejam treinados, efetuando corretamente a análise de risco;</p> <p>Responsável pela Elaboração e monitoramento do PPRA;</p> <p>Analisar a elaboração das análises de risco pelos contratos;</p> <p>Coordenação técnica;</p> <p>Participar das investigações dos acidentes e incidentes ocorridos na obra e tomar as ações cabíveis para evitar a sua repetição.</p>	01

Técnico em Segurança do Trabalho	Elaboram, participam da elaboração e implementam política de saúde e segurança no trabalho (sst); realizam auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participam de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação.	01
Motorista de Caminhão	Transportam, coletam e entregam cargas em geral; guincham, destombam e removem veículos avariados e prestam socorro mecânico. Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.	01
Encarregado de Isolamento	Identificam serviços de instalação de materiais isolantes, selecionam materiais a serem aplicados, solicitam liberação da área de trabalho, preenchem PT – Permissão de Trabalho. Chefia e lidera isoladores, funileiros montadores /traçadores e montadores de andaime. Fazem medição de serviços prestados para faturamento.	01
Encarregado de Refratário	Identificam serviços de refratário, selecionam materiais a serem aplicados, solicitam liberação da área de trabalho, preenchem PT – Permissão de Trabalho, chefia e lidera ajudantes, pedreiros, operadores montadores de andaime. Fazem medição de serviços prestados para faturamento.	01
Pedreiro Refratarista Líder	Solicitam liberação da área de trabalho, preenchem PT – Permissão de Trabalho, chefia e lidera ajudantes, pedreiros. Aplicam revestimentos, confeccionam formas de madeiras para concreto refratário, montam pisos, constroem estruturas, demolem concreto refratário, aplicam material refratário e isolante em equipamentos.	01
Pedreiro Refratarista	Aplicam revestimentos, confeccionam formas de madeiras para concreto refratário, montam pisos, constroem estruturas, demolem concreto refratário, aplicam material refratário e isolante em equipamentos.	14
Aplicador / Refratarista	Aplicam revestimentos, confeccionam formas de madeiras para concreto refratário, montam pisos, constroem estruturas, demolem concreto refratário, aplicam material refratário e isolante em equipamentos.	02
Operador	Operam máquina de cortar tijolos e refratários. Demolem com martelete pneumático fornos.	04

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

Data: 09/09/2022

Página 19 de 27

Revisão 00

Isolador	Identificam serviços de instalação de materiais isolantes, selecionam materiais a serem aplicados, solicitam liberação da área de trabalho, preparam o local e executam a instalação de acordo com projetos, normas técnicas, normas de segurança e recomendações dos fabricantes. Providenciam descarte de resíduos.	04
Ajudante	Apoio ao pedreiro em demolição de tijolo/concreto refratário, isolante e antiácido em equipamentos, Preparação de argamassas e concreto refratário para aplicação. Apoio ao Isolador e ao Funileiro em atividades de aplicação e remoção de Isolamentos com revestimentos em chapa, em linhas e equipamentos. Transporte e ordenamento de materiais e limpeza das áreas.	12
Funileiro	Confeccionam, reparam e instalam peças e elementos diversos em chapas de metal como inox e alumínio.	02
Funileiro Montador	Reparam e instalam peças e elementos diversos em chapas de metal como inox e alumínio.	02
Funileiro Traçador	Confeccionam, reparam e instalam peças e elementos diversos em chapas de metal como inox e alumínio.	02

/DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

INVENTÁRIO DE RISCOS - ANEXO I

Os dados da identificação dos perigos e das avaliações dos riscos ocupacionais devem ser consolidados em um inventário de riscos ocupacionais.

O Inventário de Riscos Ocupacionais deve contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

- caracterização dos processos e ambientes de trabalho;
- caracterização das atividades;
- descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;
- dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17.
- avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; e
- critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado.

O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

Data: 09/09/2022

Página 20 de 27

Revisão 00

9. DESCRIÇÃO DAS ÁREAS E ATIVIDADE

ÁREA	ATIVIDADE
Canteiro Administrativo	Serviços administrativos.
Unidade de Processo	Execução dos Serviços de Demolição e Aplicação do revestimento refratário em espaços confinados e em locais de difícil acesso e/ou trabalho em altura na Unidade Recuperadora de Enxofre U-36, da Refinaria de Mataripe.

10. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DE PROTEÇÃO COLETIVA

10.1 EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

Protetor Auricular Tipo Plug	Capacete com jugular	Calçado de segurança
Óculos de ampla visão	Luva Raspa com vaqueta Cano Longo	Bota de PVC
Luva de raspa	Avental de PVC	Avental de Raspa
Perneira	Luva de Látex/Nitrílica	Protetor facial
Cinto de segurança tipo Paraquedista	Protetor Solar	Mascara PFF2
Macacão RF	Protetor Auricular Abafador	Óculos de proteção contra impacto

10.2 EPC – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA

Poste sinalização	Corrente de proteção	Placas de sinalização

11. PLANO DE AÇÃO - ANEXO II

A organização deve elaborar plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas.

Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados (**Plano de ação anexo II**).

O Plano de ação deverá estar alinhado com os inventários de riscos do estabelecimento e deve incluir ações mitigadoras ou de controle para as áreas de Segurança Ocupacional, de Higiene Ocupacional e de Ergonomia, considerando os riscos identificados.

Atender ao cumprimento das normas regulamentadoras e suas obrigações com suas respectivas ações de prevenção. Exemplos NR01, NR20, NR33, NR35.

Para cada inventário de risco, deverá ser elaborado um plano de ação

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

Data: 09/09/2022

Página 21 de 27

Revisão 00

12. CRONOGRAMA DE AÇÕES PGR - 2022/2023

ITEM	AÇÃO	REFERÊNCIA	DATA	RESPONSÁVEL
01	Divulgar o PGR para todos os colaboradores.	NR 01 NR 09	10/10/2022	Jonatan Maia
02	Divulgar o Plano de Atendimento e Resposta a Emergências	NR-01	10/10/2022	Jader Norberto
04	Realizar treinamento de segurança sobre os assuntos: Procedimentos quanto ao uso, fornecimento, higienização, guarda, conservação, manutenção e reposição e descarte de EPI'S.	NR-06	10/10/2022	Jonatan Maia/Jader Norberto
05	Realizar análise crítica do PGR 2023.	NR 01 NR 09	10/09/2023	Jonatan Maia

13. PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS

Para o cumprimento da preparação a emergência do estabelecimento, todos os envolvidos no processo deverão conhecer as orientações dos planos de emergência da Unidade, onde constam os possíveis cenários de acidentes previstos, sendo periodicamente realizados simulados de emergências.

Para os procedimentos de respostas aos cenários de emergências a contratada **RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA** seguirá o **PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA PE-3RVP-01924** e **Plano de Atendimento à Emergências Médicas, Anexo III**, de acordo com os riscos, as características e as circunstâncias das atividades.

O primeiro atendimento ao mal súbito e acidente de trabalho será realizado pelo ambulatório da Saúde Ocupacional da REFMAT.

Comunicação de Emergência: Em caso de vazamento, incêndio, presença de vítima, afaste-se do local sem tentar controlar a situação, avise o responsável pela área ou comunique a emergência.

Formas de comunicação:

- Ligar no **8800** de qualquer ramal Acelen;
- Via rádio Acelen, **pela faixa 1, canal 1**;
- **Telefones vermelhos**, disponíveis na área industrial e nos prédios da REFMAT;
- Com tranquilidade descreva o local com referência, a gravidade e se há vítimas.

A planilha do Plano de Atendimento à Emergências Médicas anexo III, deverá ser atualizada contendo todas as assinaturas, e **anexada no PGR**.

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

Data: 09/09/2022

Página 22 de 27

Revisão 00

14. PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS

Trabalho em Altura	Espaço Confinado	Eletricidade
Coordenador de Obra Diretor Diretor (a) Operacional Gerente Operacional Técnico em Segurança do Trabalho Engenheiro Encarregado de Isolamento Encarregado de Refratário Pedreiro Refratarista Líder Pedreiro Refratarista Aplicador/Refratarista Operador Isolador Ajudante Funileiro Funileiro Montador Funileiro Traçador	Coordenador de Obra Diretor Diretor (a) Operacional Gerente Operacional Técnico em Segurança do Trabalho Engenheiro Encarregado de Isolamento Encarregado de Refratário Pedreiro Refratarista Líder Pedreiro Refratarista Aplicador/Refratarista Operador Isolador Ajudante Funileiro Funileiro Montador Funileiro Traçador	Não Aplicável

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

Data: 09/09/2022

Página 23 de 27

Revisão 00

--	--	--

Implementação e Execução das Atividades

A avaliação quantitativa, **AEP** - Avaliação Ergonômica Preliminar e **AET** - Análise Ergonômica do Trabalho são realizadas através de serviço próprio ou contratado, sendo conduzida por um especialista para:

- comprovar o controle da exposição ou a inexistência dos riscos identificados na etapa de reconhecimento e caracterização dos mesmos.
- dimensionar a exposição dos trabalhadores.
- subsidiar a implantação das medidas de controle.
- atender requisito legal de outras normas legais.
- Promover ações de saúde.

15. ANTECIPAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS

- As ocorrências previsíveis de riscos ocupacionais devem ser antecipadas pela análise estruturada para novos projetos, modificações, novos equipamentos, alterações de processos e inclusão de novos materiais nas atividades da instalação.
- A etapa de antecipação dos riscos deve ocorrer desde as fases de concepção do projeto até o seu detalhamento

Avaliação de Riscos Ambientais

O planejamento das avaliações dos riscos ambientais e ergonômicos devem estar descritos no “Cronograma de Ações do PGR e Plano de Ação” do ano vigente.

16. IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE DE RISCOS OCUPACIONAIS

16.1. As ações de controle sobre riscos identificados podem ocorrer em qualquer etapa do processo do PGR (Inventário de riscos ou conforme plano de ação), e devem ser adotadas e ter sua prioridade definidas.

16.2. As medidas de controle são adotadas para a eliminação ou a minimização dos riscos sempre que:

- identificados na fase de reconhecimento, sejam caracterizados como risco potencial à saúde;
- os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores de limites de exposição ocupacional previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH–*American Conference of Governmental Industrial Hygienists*, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnicos legais estabelecidos;
- ficar caracterizado, através do controle médico da saúde, onexo causal entre danos observados à saúde dos trabalhadores e a exposição ocupacional;

16.3. O estudo, desenvolvimento e implementação de medidas de proteção coletiva obedecerão a seguinte hierarquia:

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

Data: 09/09/2022

Página 24 de 27

Revisão 00

- a) Medidas que eliminem ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais a saúde;
- b) medidas que previnam a liberação ou disseminação dos agentes no ambiente de trabalho;
- c) medidas que reduzam os níveis ou a concentração dos agentes no ambiente de trabalho.

16.4. Quando da implementação de medidas de caráter coletivo, esta será acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto aos procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

16.5. Quando for comprovada a inviabilidade da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, serão adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:

- a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho
- b) utilização de equipamentos de proteção individual – EPI, com treinamento dos usuários.

17. MONITORAMENTO PERIÓDICO DE AGENTES AMBIENTAIS

A periodicidade de monitoramento de riscos ambientais será definida na matriz de riscos, plano de ação e cronograma de ações e os métodos de controle revisados até que a exposição aos agentes seja considerada tolerável. Para agentes ambientais que possuem estratégia de amostragem e periodicidade de monitoramento definidos em legislação específica, seguir o exigido na mesma. (Por exemplo, Benzeno, Anexo 13-A da NR-15)

18. DIVULGAÇÃO DO PGR E DOS SEUS DADOS

O PGR é documentalmente estabelecido através, de seus documentos complementares.

O inventário de riscos e plano de ação devem ser divulgados e seus dados acessíveis na forma apropriada e suficiente segundo a NR-1.

São exemplos de divulgação:

- a) DDSMS - diálogo diário de segurança, meio ambiente e saúde;
- b) Palestras;
- c) Reuniões.

19. REGISTROS E MANUTENÇÃO DOS DADOS OCUPACIONAIS

19.1. As manutenções dos dados do PGR deverão ser cumulativas, não se descartando nenhum dado anterior, a partir da vigência do documento base original.

19.2. Todos os dados ambientais novos serão agregados ao histórico pré-existente, por exercício (anual). A documentação técnica (relatórios, avaliações, projetos de controle, recomendações de melhorias) deve atualizar a anterior, que será mantida, explicitando-se a data e vigência das novas condições.

19.3. Todas as avaliações realizadas, serão acompanhadas de um dossiê onde constarão as seguintes informações:

- Estratégias e metodologias;
- Planilhas de Riscos;
- Relatórios e resultados de avaliações de risco e monitoramento ambiental;
- Indicação de medidas de controle necessárias;
- Medidas de controle existentes e implementadas.

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

Data: 09/09/2022

Página 25 de 27

Revisão 00

20. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A Coordenação do PGR deve promover, em conjunto com o empregador, a **verificação de eficácia das ações implantadas** do desempenho do programa, **pelo menos uma vez ao ano, conforme data estabelecida no cronograma de ações deste programa.**

Avaliar o grau de atendimento do Plano de Ação e definir as correções necessárias, assim como as novas metas para o plano de ação e os cronogramas do exercício seguinte.

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

Data: 09/09/2022

Página 26 de 27

Revisão 00

21. ENCERRAMENTO

Este PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, elaborado por **Jonatan Magno Souza Maia, Jader de Oliveira Norberto, Raimundo Araújo Gargur** em **09 de setembro de 2022**, contendo **27** páginas, inclusive esta, formalizado através das assinaturas identificadas abaixo.

Jonatan Maia

QSSMA

Reg. Nacional: MTE 9073

Risoterm Isolantes Térmicos Ltda.
ELABORADOR DO PGR

NOME INTEIRO: Jonatan Magno Souza Maia
FUNÇÃO: Técnico em Segurança do Trabalho
RG: 09544551-68
CREA/ SSST / MTE: 9073

RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA
(Coordenador do PGR)

NOME INTEIRO: Paulo Mesquita
FUNÇÃO: Diretor
RG: 050587237-4
CREA/ SSST / MTE: BA 11639D

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

Data: 09/09/2022

Página 27 de 27

Revisão 00

ORIENTAÇÕES:

1-Todas as páginas do PGR deverão ser rubricadas pelo responsável pela elaboração do programa.

2- O documento pode ser entregue em meio digital ao SAF .

3 - Caso o programa seja elaborado por engenheiro, anexar ART e comprovante de pagamento ao PGR. Preencher todos os campos existentes na ART, no campo dados da OBRA/SERVIÇO colocar o endereço do local onde os serviços serão realizados.

4 - A elaboração deste programa deve ser feita por profissional habilitado na área de SMS.

Tabela de Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos por GHE

GHE 01 (Administrativo)

Setor/ Contrato: Administrativa REFMAT	Area	Total de trabalhadores Expostos: 03	Fase: () Antecipação (X) Reconhecimento
--	------	--	---

Processo:	Descrição
------------------	------------------

Administrativo	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, suprimentos, apoio a obras externas e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; controlam orçamento, fazem medição, controlam cartão ponto, auxiliam o setor de qualidade, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.
-----------------------	---

Assistente Administrativo	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, suprimentos, apoio a obras externas e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; controlam orçamento, fazem medição, controlam cartão ponto, auxiliam o setor de qualidade, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.
----------------------------------	---

Auxiliar Administrativo	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, suprimentos, apoio a obras externas e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; controlam orçamento, fazem medição, controlam cartão ponto, auxiliam o setor de qualidade, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.
--------------------------------	---

Agente/ Tipo	Perigo/ Fator de Risco	Possível dano	Padrões legais/ Limite de Exposição	Fonte (s) Geradora (s)/ Trajetória e meio de propagação	Controle(s) Existente(s) e sua Eficácia						Perfil de exposição existente			Avaliação do Risco			Definição de ações necessárias e prioridades
					POAD/ EPC		EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	S	Risco	
					Nome	Eficaz S/N	Nome	CA	Atenuação/ fator de proteção	Eficaz S/N							
Ergonômico	Postura Inadequada	Desconforto	NR 17	Posto de trabalho	POAD	S	NA	NA	NA	NA	NA	Qualitativa	RB	1	1	Muito Baixo	Mobiliário adequado
Ergonômico	Movimento repetitivo	Desconforto/ LER	NR 17	Uso do computador	POAD	S	NA	NA	NA	NA	NA	Qualitativa	RB	1	1	Muito Baixo	Pausas durante atividade

POAD = Procedimentos Administrativos, EPC = Equipamento de Proteção Coletiva, EPI = Equipamento de Proteção Individual. S = Sim, N= Não, NAV = Não Avaliado

NA = Não Se Aplica, I = Inexistente, CA = Certificado de Aprovação, P = Probabilidade, S = Severidade, RB (Trivial) = Risco Baixo, RM (Moderado) = Risco Médio, RA (Importante) = Risco Alto, RE (Intolerável) = Risco Extremo

Tabela de Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos por GHE

GHE 02 (Operacional I)

Setor/ Contrato: Administrativa REFMAT	Area	Total de trabalhadores Expostos: 01	Fase: () Antecipação (X) Reconhecimento
--	------	--	---

Processo:	Descrição
------------------	------------------

Motorista de Caminhão	Transportam, coletam e entregam cargas em geral; guincham, destombam e removem veículos avariados e prestam socorro mecânico. Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.
------------------------------	--

Agente/ Tipo	Perigo/ Fator de Risco	Possível dano	Padrões legais/ Limite de Exposição	Fonte (s) Geradora (s)/ Trajetória e meio de propagação	Controle(s) Existente(s) e sua Eficácia						Perfil de exposição existente			Avaliação do Risco			Definição de ações necessárias e prioridades
					POAD/ EPC		EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	S	Risco	
					Nome	Eficaz S/N	Nome	CA	Atenuação/ fator de proteção	Eficaz S/N							
Físico	Ruído	Perda Auditiva.	NR 15 85 Db(A)	Máquinas e Equipamentos	POAD	S	Protetor Auricular	5745 18189	14dB(A)	S	NAV	Qualitativa	RB	2	2	Baixo	Utilizar protetor Auricular
Ergonômico	Postura Inadequada	Desconforto	NR 17	Veículo Automotor	POAD	S	NA	NA	NA	NA	NA	Qualitativa	RB	1	1	Muito Baixo	Pausas durante atividade

POAD = Procedimentos Administrativos, EPC = Equipamento de Proteção Coletiva, EPI = Equipamento de Proteção Individual. S = Sim, N= Não, NAV = Não Avaliado

NA = Não Se Aplica, I = Inexistente, CA = Certificado de Aprovação, P = Probabilidade, S = Severidade, RB (Trivial) = Risco Baixo, RM (Moderado) = Risco Médio, RA (Importante) = Risco Alto, RE (Intolerável) = Risco Extremo

Tabela de Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos por GHE
GHE 02 (Operacional II)

Setor/ Contrato: Operacional REFMAT	Area	Total de trabalhadores Expostos: 06	Fase: () Antecipação (X) Reconhecimento
Processo:	Descrição		
Coordenador de Obra	Planeja, organiza e controla às atividades nos contratos, lideram equipes de trabalho e recursos para a execução de obras de construção civil e prestação de serviços, de acordo com custo, qualidade, segurança e prazo estabelecidos.		
Diretor	O Diretor, no mais alto nível da empresa, assegura cumprimento da missão na empresa; estabelece estratégias operacionais; determina política de recursos humanos; coordena diretoria e supervisiona negócios da empresa. Negocia transferência de tecnologia; representa e preserva a imagem da empresa; comunica-se por meio de reuniões com os demais diretores, coordenadores e gerentes e participam de negociações.		
Diretor (a) Operacional	Define junto ao Diretor as estratégias operacionais e supervisiona negócios da empresa. Representa e preserva a imagem da empresa; comunica-se por meio de reuniões com os demais diretores, coordenadores e gerentes e participam de negociações. Controla contratos em vigor e estuda possibilidade de novos contratos, considerando com custo, qualidade, segurança e prazo.		
Gerente Operacional	Planeja, organiza e controla atividades, contratos, equipes de trabalho e recursos para a execução de obras de construção civil e engenharia, de acordo com custo, qualidade, segurança e prazo estabelecidos.		
Engenheiro			
Técnico em Segurança do Trabalho	Elaboram, participam da elaboração e implementam política de saúde e segurança no trabalho (sst); realizam auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participam de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação.		

Agente/ Tipo	Perigo/ Fator de Risco	Possível dano	Padrões legais/ Limite de Exposição	Fonte (s) Geradora (s)/ Trajetória e meio de propagação	Controle(s) Existente(s) e sua Eficácia						Perfil de exposição existente			Avaliação do Risco			Definição de ações necessárias e prioridades
					POAD/ EPC		EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	S	Risco	
					Nome	Eficaz S/N	Nome	CA	Atenuação/ fator de proteção	Eficaz S/N							
Físico	Ruído	Perda Auditiva.	NR 15 85 Db(A)	Máquinas e Equipamentos	POAD	S	Protetor Auricular	5745/18189	14dB(A)	S	NAV	Qualitativa	RB	2	2	Baixo	Utilizar protetor Auricular
Físico	Calor	Cansaço	NR 15	Forno Caldeira	POAD	S	NA	NA	NA	NA	NAV	Qualitativa	RB	2	2	Baixo	Pausas durante atividade
Químico	Poeira (Particulados)	Irritação nas vias Aeras	NR 15	Proviniente dos materiais e ambiente	POAD	S	Respirador Descartavel	38950/38945/12011	NA	S	NAV	Qualitativa	RB	2	4	Baixo	Utilizar proteção Respiratória
Químico	Enxofre	Irritação nas vias Aeras	NR 15	Proveniente da U-36	POAD	S	Respirador Descartavel	38950/38945/12011	NA	S	NAV	Qualitativa	RB	2	4	Baixo	Utilizar proteção Respiratória

Químico	Sulfeto de Hidrogenio (H2S)	Irritação nas vias Aeras	NR 15	Proveniente da U-36	POAD	S	Respirador Descartavel	38950/38945/12011	NA	S	NAV	Qualitativa	RB	2	4	Baixo	Utilizar proteção Respiratoria
Ergonômico	Postura Inadequada	Desconforto	NR 17	Posto de trabalho	POAD	S	NA	NA	NA	NA	NA	Qualitativa	RB	1	1	Muito Baixo	Mobiliario adequado
Ergonômico	Movimento repetitivo	Desconforto/ LER	NR 17	Uso do computador	POAD	S	NA	NA	NA	NA	NA	Qualitativa	RB	1	1	Muito Baixo	Pausas durante atividade
Acidente	Deficiencia ou enriquecimento de oxigênio	Desmaio ou Morte	NR-33	Atividade em espaço confinado	POAD	S	Respirador Semi Facial	12973	NA	S	NAV	Qualitativa	RA	8	64	Alto	Monitoramento diário, Treinamento, ASO e Uso do EPI
Acidente	Risco de Queda	Politraumatismo	NR-33	Atividade em espaço confinado	POAD	S	Cinto de Segurança	12563	NA	S	NAV	Qualitativa	RA	8	64	Alto	Treinamento, ASO e Uso do EPI/EPC
Acidente	Risco de Queda	Politraumatismo	NR-35	Trabalho em altura	POAD	S	Cinto de Segurança	12563	NA	S	NAV	Qualitativa	RA	8	64	Alto	Treinamento, ASO e Uso do EPI/EPC

POAD = Procedimentos Administrativos, EPC = Equipamento de Proteção Coletiva, EPI = Equipamento de Proteção Individual. S = Sim, N= Não, NAV = Não Avaliado

NA = Não Se Aplica, I = Inexistente, CA = Certificado de Aprovação, P = Probabilidade, S = Severidade, RB (Trivial) = Risco Baixo, RM (Moderado) = Risco Médio, RA (Importante) = Risco Alto, RE (Intoleravel) = Risco Extremo

Tabela de Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos por GHE
GHE 04 (Operacional III)

Setor/ Contrato: Operacional REFMAT		Area	Total de trabalhadores Expostos: 45	Fase: () Antecipação (X) Reconhecimento
Processo:	Descrição			
Encarregado de Refratario	Identificam serviços de refratário, selecionam materiais a serem aplicados, solicitam liberação da área de trabalho, preenchem PT – Permissão de Trabalho, chefia e lidera ajudantes, pedreiros, operadores montadores de andaime. Fazem medição de serviços prestados para faturamento.			
Pedreiro Refratarista Lider	Solicitam liberação da área de trabalho, preenchem PT – Permissão de Trabalho, chefia e lidera ajudantes, pedreiros. Aplicam revestimentos, confeccionam formas de madeiras para concreto refratário, montam pisos, constroem estruturas, demolem concreto refratário, aplicam material refratário e isolante em equipamentos.			
Pedreiro Refratarista	Aplicam revestimentos, confeccionam formas de madeiras para concreto refratário, montam pisos, constroem estruturas, demolem concreto refratário, aplicam material refratário e isolante em equipamentos.			
Encarregado de Isolamento	Identificam serviços de instalação de materiais isolantes, selecionam materiais a serem aplicados, solicitam liberação da área de trabalho, preenchem PT – Permissão de Trabalho. Chefia e lidera isoladores, funileiros montadores /traçadores e montadores de andaime. Fazem medição de serviços prestados para faturamento.			
Aplicador/Refratarista	Aplicam revestimentos, confeccionam formas de madeiras para concreto refratário, montam pisos, constroem estruturas, demolem concreto refratário, aplicam material refratário e isolante em equipamentos.			
Operador	Operam máquina de cortar tijolos e refratários. Demolem com martetele pneumático fornos.			
Isolador	Identificam serviços de instalação de materiais isolantes, selecionam materiais a serem aplicados, solicitam liberação da área de trabalho, preparam o local e executam a instalação de acordo com projetos, normas técnicas, normas de segurança e recomendações dos fabricantes. Providenciam descarte de resíduos.			
Ajudante	Apoio ao pedreiro em demolição de tijolo/concreto refratário, isolante e antiácido em equipamentos, Preparação de argamassas e concreto refratário para aplicação. Apoio ao Isolador e ao Funileiro em atividades de aplicação e remoção de Isolamentos com revestimentos em chapa, em linhas e equipamentos. Transporte e ordenamento de materiais e limpeza das áreas.			
Funileiro	Confeccionam, reparam e instalam peças e elementos diversos em chapas de metal como inox e alumínio.			
Funileiro Montador	Reparam e instalam peças e elementos diversos em chapas de metal como inox e alumínio.			
Funileiro Traçador	Confeccionam, reparam e instalam peças e elementos diversos em chapas de metal como inox e alumínio.			
			Controle(s) Existente(s) e suaEficácia	Perfil de exposição existente
				Avaliação do Risco

Agente/ Tipo	Perigo/ Fator de Risco	Possível dano	Padrões legais/ Limite de Exposição	Fonte (s) Geradora (s)/ Trajetória e meio de propagação	POAD/ EPC		EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	S	Risco	Definição de ações necessárias e prioridades
					Nome	Eficaz S/N	Nome	CA	Atenuação/ fator de proteção	Eficaz S/N							
Físico	Ruído	Perda Auditiva.	NR 15 85 Db(A)	Máquinas e Equipamentos	POAD	S	Protetor Auricular	5745 18189	14dB(A)	S	NAV	Qualitativa	RB	2	2	Baixo	Utilizar protetor Auricular
Físico	Calor	Cansaço	NR 15	Forno Caldeira	POAD	S	NA	NA	NA	NA	NAV	Qualitativa	RB	2	2	Baixo	Pausas durante atividade
Químico	Poeira (Particulados)	Irritação nas vias Aeras	NR 15	Proviniente dos materiais e ambiente	POAD	S	Respirador Descartavel	38950/ 38945/ 12011	NA	S	NAV	Qualitativa	RB	2	4	Baixo	Utilizar proteção Respiratoria
Químico	Enxofre	Irritação nas vias Aeras	NR 15	Proveniente da U-36	POAD	S	Respirador Descartavel	38950/ 38945/ 12011	NA	S	NAV	Qualitativa	RB	2	4	Baixo	Utilizar proteção Respiratoria
Químico	Sulfeto de Hidrogenio (H2S)	Irritação nas vias Aeras	NR 15	Proveniente da U-36	POAD	S	Respirador Descartavel	38950/ 38945/ 12011	NA	S	NAV	Qualitativa	RB	2	4	Baixo	Utilizar proteção Respiratoria
Ergonômico	Postura Inadequada	Desconforto	NR 17	Ambiente de Trabalho	POAD	S	NA	NA	NA	NA	NAV	Qualitativa	RB	2	2	Baixo	Pausas durante atividade
Acidente	Deficiência ou enriquecimento de oxigênio	Desmaio ou Morte	NR-33	Atividade em espaço confinado	POAD	S	Respirador Semi Facial	12973	NA	S	NAV	Qualitativa	RA	8	64	Alto	Monitoramento diário, Treinamento, ASO e Uso do EPI
Acidente	Risco de Queda	Politraumatismo	NR-33	Atividade em espaço confinado	POAD	S	Cinto de Segurança	12563	NA	S	NAV	Qualitativa	RA	8	64	Alto	Treinamento, ASO e Uso do EPI/EPC
Acidente	Risco de Queda	Politraumatismo	NR-35	Trabalho em altura	POAD	S	Cinto de Segurança	12563	NA	S	NAV	Qualitativa	RA	8	64	Alto	Treinamento, ASO e Uso do EPI/EPC
POAD = Procedimentos Administrativos, EPC = Equipamento de Proteção Coletiva, EPI = Equipamento de Proteção Individual. S = Sim, N= Não, NAV = Não Avaliado																	
NA = Não Se Aplica, I = Inexistente, CA = Certificado de Aprovação, P = Probabilidade, S = Severidade, RB (Trivial) = Risco Baixo, RM (Moderado) = Risco Médio, RA (Importante) = Risco Alto, RE (Intoleravel) = Risco Extremo																	